



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 03307/11

Objeto: Pensão
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Entidade: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM
Responsável: Sr. Pedro Alberto de Araújo Coutinho
Interessados: Sra. Marilena Cavalcanti e Melo e Sr. Luiz Manoel Melo da Cunha

EMENTA: PODER MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ATO DE GESTÃO DE PESSOAL – PENSÃO – VITALÍCIA E TEMPORÁRIA – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE REGISTRO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – EXAME DA LEGALIDADE – Regularidade na fundamentação do ato e nos cálculos do pecúlio – Preenchidos os requisitos constitucionais e legais para aprovação do feito. Concessão de registro e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 – TC - 00236 /12

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à Pensão por morte, concedida por ato do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa à Sra. Marilena Cavalcanti e Melo, de forma vitalícia, e ao Sr. Luiz Manoel Melo da Cunha, de forma temporária, em decorrência do falecimento do servidor Marcelo Pereira Cunha, matrícula n.º 28.401-7, que ocupava o cargo de Professor da Educação Básica II, tendo como fundamentação o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03, acordam os Conselheiros integrantes da *1ª CÂMARA* do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) *CONCEDER REGISTRO* aos referidos atos de pensão;
- 2) *DETERMINAR* o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 26 de janeiro de 2012.

ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL